PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 1 7 3, de 1.954.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder no corrente exercício o auxilio para gastos do Campeonato amador da A.A.Parapuã, a importância de Cr.$15.000,00 (quinze mil cruzeiros).-

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do saldo do excesso da arrecadação devida pelo Estado de São Paulo, e não recebido no exercício findo de 1.953.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 20 de agôsto de 1.954.-

Dr.Lauro Franco.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-